



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

---

**EDITAL Nº 06/2019, de 15 de março de 2019.**

A Diretoria Geral do *Campus* São João do Piauí, por meio da sua Direção de Ensino, torna público o presente Edital que estabelece normas para o processo seletivo para o **Curso de Formação Inicial e Continuada Operador de Computador**.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O acompanhamento dos prazos, normas e condições constantes neste Edital será de inteira responsabilidade do candidato interessado;

**1.2** A inscrição do candidato no processo seletivo do **Curso de Formação Inicial e Continuada em Operador de Computador** implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**1.3** A inscrição no processo seletivo do **Curso de Formação Inicial e Continuada em Operador de Computador** será realizada diretamente pelo próprio candidato interessado, com a apresentação dos documentos constantes neste Edital, e, no caso de candidatos com idade inferior a 18 anos, a inscrição será efetuada pelos pais ou responsáveis;

**1.4** O curso terá a carga horária total de **160 horas** e as aulas acontecerão no IFPI, *campus* São João do Piauí;

**1.5** As aulas serão realizadas às sextas-feiras, das **07:30 às 11:30 horas**;

**1.6** O dia das aulas poderá sofrer alterações conforme necessidade da instituição, mas acontecendo sempre no turno da manhã.

**1.7** Caso haja necessidade as aulas poderão ocorrer em dois dias.

### **2. PÚBLICO ALVO**

**2.1** Alunos do IFPI-Campus São João do Piauí e comunidade em geral.

### **3. DO OBJETIVO**

**3.1.** Capacitar os participantes para realizarem as operações básicas do computador de forma ágil e eficiente, conforme procedimentos técnicos de qualidade e as normas de segurança da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

informação, possibilitando ao profissional a habilidade de adaptar-se às frequentes mudanças sociais e tecnológicas e que possa usufruir das oportunidades de um mercado de trabalho com crescente demanda por trabalho qualificado.

#### **4. DAS VAGAS**

**4.1** Serão disponibilizadas **40 (Quarenta) vagas**, distribuídas da seguinte forma:

4.1.1 30 (trinta) vagas para a comunidade

4.1.2 10 vagas para discentes do IFPI.

**4.2** Em caso do não preenchimento da quantidade de vagas disponibilizadas para uma das modalidades supracitadas, as vagas serão disponibilizadas para outra modalidade.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições serão feitas **PRESENCIALMENTE** na sede do IFPI – Campus São João do Piauí, endereço: **Travessa Sete de Setembro, s/n, Centro. Sala 39 (Serviço Social)**, nos dias **18/03/2019 a 20/03/2019, das 14 às 20 horas;**

**5.1.1** Somente poderão se inscrever para a seleção, concorrendo às **40 vagas**, candidatos que estejam matriculados a partir do **8º Ano do Ensino Fundamental**.

**5.2** A inscrição do processo seletivo será realizada pelo próprio candidato interessado – quando maior de idade. No caso de candidatos com idade inferior a 18 anos, a Ficha de Inscrição somente poderá ser assinada pelos pais ou responsáveis legais, com apresentação de documentação comprobatória e fotocópia legível do documento de identidade dos mesmos.

**5.3** No ato da inscrição, os candidatos deverão trazer a ficha de inscrição preenchida (contida no Anexo I) e entregar uma cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto;
- CPF;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de residência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

---

**5.3.1** São considerados documentos de identificação pessoal: RG, Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação, Passaporte e Carteira de Registro Profissional;

**5.3.2** Não serão aceitos documentos após a realização da inscrição;

**5.4** O candidato que não apresentar a documentação exigida para a inscrição terá a mesma indeferida;

**5.5** A inscrição será gratuita. Sendo exigida, APENAS para os selecionados, a aquisição do material didático.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1. Para o curso de Operador de Computador**, a seleção dos candidatos interessados dar-se-á mediante a produção de uma **Carta de Motivação** na qual o candidato deverá expor o interesse em participar do curso.

## **7. DA EFETIVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**7.1.** Os candidatos terão suas inscrições homologadas mediante a apresentação da documentação completa no ato da inscrição.

**7.2** A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá dia **25 de março de 2019**.

## **8. DA AVALIAÇÃO**

**8.1** A seleção será realizada no dia **27 de março de 2019**, das **09h às 11h na sede do IFPI**, após o início da avaliação nenhum candidato poderá entrar no local do processo de seleção. A divulgação das salas e das inscrições deferidas será disponibilizada na portaria do IFPI – Campus São João do Piauí e no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br) no dia 25 de março de 2019;

**8.2** A carta de motivação deve ser elaborada com caneta esferográfica de tinta na cor preta.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** A classificação será feita por meio **da nota obtida por cada candidato na Carta de Motivação**;

**9.2** Serão considerados como critérios a serem analisados na Carta de Motivação:

- Candidatos oriundos de escola pública que tenham pouco acesso a ferramentas computacionais;

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

- 
- Candidatos que para a inserção no mercado de trabalho necessitem de conhecimentos em informática;
  - Candidatos que já estão no mercado de trabalho e que precisem conhecimentos em informática como aperfeiçoamento;

**9.3** Serão considerados aprovados os classificados cujas notas estejam dentro do número de vagas disponíveis, conforme o item 4 deste Edital;

**9.4** A classificação será feita em ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos.

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1** Em caso de igualdade na nota obtida pelos candidatos dar-se-á preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, aquele que tiver maior idade (dd/mm/aaaa).

## **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**11.1** A divulgação do resultado final será no dia **05 de abril de 2019**, publicado nos murais do IFPI - Campus São João do Piauí e no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).

## **12. MATRÍCULA DOS APROVADOS**

**12.1** A data de matrícula dos candidatos aprovados na seleção será divulgada no mesmo dia da publicação do Resultado Final.

**12.2** Os candidatos aprovados na seleção que não efetivarem sua matrícula no prazo determinado serão considerados desistentes, sendo sua vaga ocupada por outro candidato de acordo com a ordem de classificação.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** O início das aulas será dia **26/04/2019 (sexta-feira)**.

**13.2** A média aprovativa para este curso é 7,0 (sete virgula zero) com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). Caso estes critérios não sejam alcançados, o aluno não terá direito ao certificado.

**13.3** Em caso de desistência antes de duas semanas após o início do curso, outro aluno será chamado para preencher a vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**

13.4 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

#### 14. DO CRONOGRAMA

ITE M	EVENTO	DATA
1	Lançamento do Edital	15/03/2019
2	Inscrição e entrega dos documentos no IFPI	18 a 20/03/2019
3	Seleção (Produção de Carta de Motivação)	27/03/2019
4	Divulgação do resultado final	05/04/2019
6	Previsão de início das aulas	26/04/2018

São João do Piauí, 15 de março de 2019.

Marcelo Pereira Barbosa  
Coordenador do Curso

Jopson Carlos Borges de Moraes  
Diretor de Ensino  
IFPI/*Campus* São João do Piauí

José Walter Silva e Silva  
Diretor Geral  
IFPI/*Campus* São João do Piauí



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL Nº 06/2019 – PROCESSO SELETIVO 2019.1 – CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>CURSO PRETENDIDO: Operador de Computador</b>	
<b>DADOS PESSOAIS (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>	
Nome: _____	
Escolaridade: <input type="checkbox"/> Fundamental Incompleto, Série _____ <input type="checkbox"/> Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino médio completo ou incompleto <input type="checkbox"/> Superior Completo ou incompleto	
SEXO: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
CPF: _____	RG: _____
Data de Nascimento:    /    /	
Endereço Residencial: _____	
Município: _____	
UF: _____	
CEP: _____	
Telefone Fixo: (    ) _____	Celular: (    ) _____
E-mail: _____	
Nome do Responsável legal:  Parentesco: <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Outros _____	<b>VAGA DE CONCORRÊNCIA</b> <input type="checkbox"/> Comunidade <input type="checkbox"/> Alunos do IFPI – São João do Piauí

São João do Piauí (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato

(destacar)

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

São João do Piauí (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do responsável pela inscrição